



Prefeitura de Carapicuíba

Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 399 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

“DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES,
Prefeito do Município de Carapicuíba - SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ter chegado ao seu conhecimento, através do processo 19559/2017, a informação do Furto de Bens Patrimoniais lavrado no Boletim de Ocorrência n° 3382/2017 emitido em 02/05/2017 pelo 1º D.P. de Carapicuíba;

CONSIDERANDO que segundo consta do Boletim de Ocorrência foram furtados: 01(um) Purificador de água/Bebedouro, patrimônio: 71541, 13 (treze) fardos de papel higiênico, 01(uma) escada de alumínio de uso da escola, 01(uma) porta de alumínio e 01(uma) folha de porta de alumínio, 02 (duas) caixas de desengraxante de 5 litros e 04 (quatro) galões de 5 litros, fato Ocorrido na EMEI Senninha;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e eventuais responsabilidades administrativas;

RESOLVE:

- 1) **INSTAURAR** a presente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, nos termos do artigo 5º e seguintes, do Decreto Municipal n° 4.544/15;
- 2) Fica a **Comissão de Sindicância** nomeada pela Portaria n° 1.675 de 04 de setembro de 2017, incumbida de promover a apuração dos fatos, fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.;



Prefeitura de Carapicuíba
Gabinete do Prefeito



3) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Carapicuíba, 13 de Abril de 2018

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, no prazo legal.